



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Julgamento


Data: 23/03/2023

Hora: 09:30h


Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.



Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



Odirlei Aprígio de Souza



José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 01 de Março de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas **STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ: 41.338.319/0001-09, **IRAQUARA NET LTDA** CNPJ: 09.224.095/0001-00 e **LUIS DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR** CNPJ: 19.943.577/0001-65, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO Nº 08	100
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE / OBRAS	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO / IBGE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO2	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, GINASIO E ORLANDO BATISTA	50
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
TOTAL DE MEGAS		600 MB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FARMACIA BASICA E CENTRO DE SAÚDE	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILANCIA SANITARIA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRO COVID	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIRALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS - POVOADO CISTERNA	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
TOTAL DE MEGAS		510 MB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECREÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRE ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA OURICURI ANTIGA	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PUBLICA	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – POVOADO CISTERNA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – POVOADO CISTERNA	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM)	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO DE MATOS	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI - SEDE	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – POVOADO SEGREDO	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLAPRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
TOTAL DE MEGAS		480 MB


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRÁS	50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
TOTAL DE MEGAS		210 MB

DESCRIÇÃO	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
prestação de serviço de acesso à Internet via link por meio físico em fibra óptica	1.800	R\$ 18,63	R\$ 33.534,00	R\$ 402.408,00

Valor estimado global R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais).


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Recebido em 03 / 09 / 2023


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 007/2023

Órgãos Interessados: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), tendo em vista o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 007/2023.

Souto Soares – Ba, 02 de Março de 2023.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral


Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Processo Administrativo Nº 007/2023.

Senhor Gestor,

Tendo em vista o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 007/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 02 de Março de 2023.


Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Ref. Processo Administrativo Nº 007/2023.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 03 de Março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, informamos que a despesa global foi estimada em R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais), e que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Souto Soares - BA, 06 de Março de 2023.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 07 de Março de 2023.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

Ref: Processo Administrativo Nº 007/2023.

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 007/2023, que solicita o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 08 de Março de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

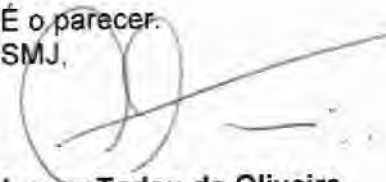
A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 007/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ,


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 09 de Março de 2023.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº 006/2023

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: André Luiz Sampaio Cardoso

MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 007/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2023, solicitando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 006/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 10 de Março de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 006/2023**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais. Data: 23/03/2023 às 09:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 10/03/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ABEE9E05C3CDB8EA8ACEC166B302A5C

MUNDO

CINEMA Atores e atrizes indicados ao prêmio de 2023 vão receber um alerta nas redes sociais sobre o perigo da extração ilegal de ouro em terras indígenas

Yanomami oferecem estatueta alternativa a indicados ao Oscar

AGÊNCIA BRASIL Brasília

Atores e atrizes indicados ao Oscar 2023 vão receber um alerta nas redes sociais sobre o perigo da extração ilegal de ouro em terras indígenas. A cerimônia de premiação acontece ontem em Los Angeles, nos Estados Unidos.

A campanha Custo do Ouro propõe a troca da estatueta de ouro por uma estatueta produzida em madeira de um herói que simboliza proteção à etnia yanomami.

Em um vídeo da União Associação Yanomami, o líder de etnia Nihit Hekurutz chama a atenção dos artistas de Hollywood para o

combate ao grampo ilegal e aos danos ambientais causados pela extração do mineral, que geram derramamento de mercúrio nos rios, desmatamento e contaminação de peixes e indígenas.

Um dos maiores símbolos de sucesso pode estar, em breve, nas suas mãos, o Oscar. Porém, seu símbolo de sucesso, tem um preço muito maior para nosso povo. Por aqui, ofereço uma estatueta diferente, a do nosso herói Oomama, o Amajari e guerreiro da Amazônia e do povo Yanomami. Oomama simboliza proteção. Mas até Oomama precisa de aliados na luta contra o ouro ilegal e seu custo para nosso povo e para nossa terra, é o líder

A campanha Custo do Ouro propõe a troca da estatueta da premiação, produzida em ouro 24 quilates, por uma estatueta em madeira de um herói que simboliza proteção à etnia yanomami

índigena. Em janeiro, a crise humanitária que afeta as comunidades da Terra Indígena Yanomami, em Roraima, levou o governo federal a decretar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional para combater a desassistência sanitária dos povos que vivem na região.

Apoio à decisão, militares das Forças Armadas e órgãos do governo federal especializados em saúde indígena estão enviando alimentos e remédios para as aldeias yanomamis, além de prestarem assistência de saúde em hospitais de Boa Vista.

VATICANO Papa Francisco questiona celibato na Igreja: "pode ser revisito"

www.atrarde.com.br/mundo



Vinte indicados receberão a estatueta em madeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

CDS DO COTEMESS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGAIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENAREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR - ALBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE GOMES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Data de abertura: 14/02/2023. Horário: das 09h às 15h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 82/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº.003/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação da Praça da Maricultura, localizada na Orla da Sede do Município de Salinas da Margarida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Data: 29/03/2023 - Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/editais>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3559-1051.

Salinas da Margarida, 10 de março de 2023.
AURIA FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Município de Santa Inês - BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 23/03/2023, às 08h00min realizará o Pregão Presencial, nº 016/2023, em menor preço por lote, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e didática para as diversas secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência), ou na sala da COPEL na SEFAZ, das 8h30min às 12h00min. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMS/2023-1

Torna público objeto, Pregão presencial SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de refeição - REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF SERVICE (ALMOÇO). Para atender as secretarias, departamentos e demais necessidades deste Município, conforme termo de referência anexo a este edital e demais condições, dia 23/03/2023, às 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/santaluzia/editais> - Santa Luzia - BA

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretaria Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia. A entrega e a abertura das propostas será no dia 24 de março de 2023, às 14 horas (quatorze horas), no Auditório Municipal Eunápio Correia Rocha, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, situada na Travessa Professora Helena Figueira, s/nº, Centro, em Santa Rita de Cássia-BA. O Edital estará disponível www.santaritadecassia.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo e-mail licitacaosrc@outlook.com.

Santa Rita de Cássia/BA, 13 de março de 2023,
TUANY DE VASCONCELOS GOMES
PregoeiraAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Santa Rita de Cássia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega e a abertura das propostas serão no dia 23 de março de 2023, às 9h, no site www.bil.org.br. O Edital estará disponível www.santaritadecassia.ba.gov.br e no site www.bil.org.br. Quaisquer informações pelo e-mail licitacaosrc@outlook.com.

Santa Rita de Cássia/BA, 10 de março de 2023,
TUANY DE VASCONCELOS GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna pública abertura de licitação: Pregão Presencial, edital nº007/2023, objeto: registro de preços para serviços de comunicação, divulgação e outros, abertura: 23.03.23, às 09h00, edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e na Prefeitura, período 13 a 23.03.23. Fone - 77-3491-1612-2921.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

Objeto: registro de preços para serviços de serralheria, abertura: 23.03.23, às 14h30, edital no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e na Prefeitura, período 13 a 23.03.23. Fone - 77-3491-1612-2921

São Félix do Coribe-BA, 9 de março de 2023
FERNANDO BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº: 377/2023 - Circular Nº 02/2023

O Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, através da Pregoeira Oficial da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, Joseane Adriana da Silva Bacelar, designado pelo Decreto nº 021/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e a Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Conde, por meio do seu Assessor Jurídico, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas que participarem do referido certame, acima epigrafado, Concorrência Pública nº 002/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Integrados de Limpeza Urbana no Município de São Francisco do Conde-BA, a seguinte Errata na publicação do Diário Oficial do Município - DOM, em sua Edição nº2173, no Diário Oficial da União - DOU na sessão 03 nº 34 e no Jornal de Grande Circulação - Correio em seu caderno nº 27, publicados em 16 de fevereiro de 2023. Ratificando a seguinte redação:

Onde se lê: LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O município de São Francisco do Conde, por meio da Presidente, torna público a data de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo Menor Preço Global, cuja sessão será para dia 4 de abril de 2023, às 08:00hs, (horário de Brasília), na Sala de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41, Centro, São Francisco do Conde/BA.

Lê-se: LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: O município de São Francisco do Conde, por meio da Presidente, torna público a data de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo Menor Preço Global, cuja sessão será para dia 4 de abril de 2023, às 08:00hs, (horário de Brasília), na Sala de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Rua Raimundo Ribeiro, nº 41, Centro, São Francisco do Conde/BA.

Assim, verificado o erro irrelevante onde não modifica apenas incluindo o nome da empresa, pois deixou de constar na publicação, ficando assim corrigido. Publique-se. Registre-se.

RDC PRESENCIAL Nº 1/2023

Adequação Termo de Referência - Processo Administrativo nº: 8946/2022 - RDC nº: 001/2023.2 RDC - Circular Nº 03/2023 - O Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, através da Pregoeira Oficial da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, Joseane Adriana da Silva Bacelar, designado pelo Decreto nº 021/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e a Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Conde, por meio do seu Assessor Jurídico, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas que participarem do referido certame, acima epigrafado, RDC nº 001/2023 que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ENTROCAMENTOS ENTRE A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, SITO SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA, E A BR 420, COMO TAMBÉM A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA BA 252 E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS DEMAIS TRECHOS DA BA 252 EXISTENTES, no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste anteprojeto.

Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, em sua Edição nº2162, no Diário Oficial da União - DOU na sessão 03 nº 23 e no Jornal de Grande Circulação - Correio em seu caderno nº 22, publicados em 01 de fevereiro de 2023. Readequação Termo de Referência/objeto:

Onde se lê: Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ENTROCAMENTOS ENTRE A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, SITO SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA, E A BR 420, COMO TAMBÉM A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA BA 252 E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS DEMAIS TRECHOS DA BA 252 EXISTENTES, no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste anteprojeto.

Lê-se: Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ENTROCAMENTOS ENTRE A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO, SITO SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA, E A BR 420, COMO TAMBÉM A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA BA 252 E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS DEMAIS TRECHOS DA BA 252 EXISTENTES, no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste anteprojeto.

Assim, verificado o erro irrelevante onde não modifica planilha/preço apenas atualiza a nomenclatura/registro, pois deixou de constar na publicação, ficando assim corrigido. Publique-se. Registre-se informamos que os arquivos atualizados estão disponíveis no portal de transparência do Município.

São Francisco do Conde-BA, 9 de março de 2023.
JOSEANE ADRIANA DA SILVA BACELAR
Presidente da COSEL/SEINFMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PA Nº 0435/2023 Sessão - dia 23 de março de 2023, às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para ampliação de meta da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 08546-934000/1220-01, Recurso de Emenda Parlamentar, para o Município de Senhor do Bonfim - BA. Edital disponível em: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> Local de Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel (74) 3541-8726.

ALFREDO REIS MULUNGU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE PREGÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à Internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais; Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário; Data: 23/03/2023 às 09:30h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 10/03/2023.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023*

OBJETO: *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09h00min, do dia 23 de março de 2023.

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de março de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de março de 2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min do dia 23 de março de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item/Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaoepl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

CONDUÇÃO DO PROCESSO: Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoiodesignados Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do site www.bnc.org.br.
- 2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br
- 3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8. Para os itens (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**.

4.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso "licitantes (fornecedores)".

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BNC Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca do produto ofertado; **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**
- c) Modelo que identifique o produto ofertado **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário do mega, preço mensal e preço anual, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);
- b) Marca do produto ofertado; **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**
- c) Modelo que identifique o produto ofertado; **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes,

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou percentual de desconto. (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**
- b) No modo aberto a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo..
- e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances encerrar-se-á automaticamente.
- f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- g) Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**
- h) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- j) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- k) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.**
- l) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- m) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- n) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- o) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.29 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.30 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.31 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.32 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 3 (três) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

f) Termo de Compromisso Anexo VIII.

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.
- 10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;
- 10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;
- 10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;
- 10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

10.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios;

10.13.3.1 Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir, concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- c) Índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00.

10.13.4 A licitante que não alcançar os índices mínimos exigidos no item 10.13.3.1, para que sejam consideradas habilitadas no quesito de qualificação econômico-financeira, deverá comprovar que possui patrimônio líquido ou capital social correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada, e, ou, outro documento que chancelo o exigido.

10.13.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.7 Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).

10.13.8 - A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante ou da certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração implicará na inabilitação da mesma;

10.13.8.1 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

10.13.8.2 - Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10.14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal.

10.14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.5 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.9. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.15.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

dias após sua emissão.

10.15.12. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.12. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.13. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto lícitado

XIV- DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV- DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

XVIII- DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

20.2 As despesas decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ocorrerão pela fonte de recurso dos órgão(s) gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- IX. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- X. ANEXO X - Minuta do Contrato

XV – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 14 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

A N E X O – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A presente contratação será para atendimento das necessidades da Prefeitura, Fundos, Secretarias Municipais e seus departamentos na realização de suas atividades diárias que em sua maioria utilizam recursos da Tecnologia da Informação, portanto é necessário o serviço de acesso à internet.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO Nº 08	100
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE / OBRAS	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO / IBGE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO2	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, GINASIO E ORLANDO BATISTA	50
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
TOTAL DE MEGAS		600 MB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FARMACIA BASICA E CENTRO DE SAÚDE	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILANCIA SANITARIA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRO COVID	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIRALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS - POVOADO CISTERNA	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
TOTAL DE MEGAS		510 MB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECREÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRE ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA OURICURI ANTIGA	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PUBLICA	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – POVOADO CISTERNA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – POVOADO CISTERNA	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM)	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO DE MATOS	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI - SEDE	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – POVOADO SEGREDO	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLAPRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
TOTAL DE MEGAS		480 MB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRAS	50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
TOTAL DE MEGAS		210 MB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica	1.800	R\$ 18,63	R\$ 33.534,00	R\$ 402.408,00

Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

Foi previsto alguns pontos excedentes para eventuais necessidades de instalação ou ampliação de novos pontos de acesso à internet, caso a Administração entenda como necessária.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de até R\$ 402.408,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos e oito reais) com base na média de preços.

5. DO PRAZO, DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

5.2. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.3. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.4. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços supervisionados pela equipe de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

5.5. Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6. Havendo rejeição do serviços objeto desta licitação, devidamente justificado pelo departamento prejudicado, deverá o contratado, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, restabelecer as condições firmadas para o fornecimento no prazo máximo de 2 (dois) dias

5.7. A administração terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada determinando sua adequação.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

7.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

8.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

8.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

9.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

9.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Órgão gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, deverá convocar a Fornecedora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.4. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.7.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

10.7.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

11.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer os serviços objeto deste certame na quantidade, qualidade, local e no prazo estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento dos serviços licitado no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- e) Trocar, reparar/corriger, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- m) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega dos serviços especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

11.2. Do Órgão Gerenciador da ARP.

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação dos serviços objeto deste certame
- f) Receber provisória e definitivamente os serviços solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas



EDITAL DE LICITAÇÃO

condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

11.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Secretaria poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes, no que couber, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato/Ordem de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedor ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias; até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação; até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição; até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação; até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 14.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

13.6. A sanção prevista no item V do item 14.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela secretarias Municipais junto com a equipe de TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

João Batista Sá Teles da Silva
Suporte TI

Raimunda Oliveira de Souza
Sec. De Finaças

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. De Educação

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. De Saúde

Ângela Pereira Gusmão
Sec. De Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

DESCRIÇÃO	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica	1.800	R\$	R\$	R\$

_____, de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Este Termo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-SRP, realizado em ___/___/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O....., inscrito no CNPJ nº, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Gestor:....., portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº XXXXXX, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Eletrônico nº xxx/2023- SRP, através de seu respectivo gestor, em ___/___/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº xxx/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; decreto 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para a xxxxxxxx, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Parágrafo primeiro: São ÓRGÃOS PARTICIPANTES: todos os órgãos, secretarias e e suas unidades do Município de Souto Soares.

Parágrafo segundo: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço registrado engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de ___ () meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

Parágrafo segundo: O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu serviço objeto deste certame será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

Parágrafo primeiro: As condições de serviços/fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo segundo: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: O recebimento provisório ou definitivo dos serviços objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quarto: Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo quinto: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução dos serviços;
- Receber provisória e definitivamente os serviços, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1- Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar o serviço/objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar o serviço/objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todase quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no serviço/fornecimento adquiridos que tenha como fundamentoo não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não for assinado instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

17.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

17.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- Advertência;
- Multa administrativa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo segundo: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO DE PREÇOS

- 20.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 20.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.3. O Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 20.4. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 20.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.6. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 20.7. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 21.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : DO FORO

- 22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços quando não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Souto Soares/BA ____ de _____ de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXX
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

_____ Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Und.	VALORES REGISTRADOS		
				Unitário	Mensal	Anual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE N° ____/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. André Luis Sampaio Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à _____, n.º _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____ - _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 0xx/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e das Condições de Execução/Fornecimento

- 2.1. O presente contrato terá a forma de execução/fornecimento do tipo “parcelado”.
- 2.2. Os serviços devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).
- 2.3. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.
- 2.4 Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 2.5 Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 2.6 Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços supervisionados pela equipe de TI da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.
- 2.7 Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação
- 2.8 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.9. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.10. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.11. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.
- 2.12. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis**.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: xxxx

Elemento de despesa: xxxx

Projeto Atividade: xxx

Fonte: xx

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cab(e)m acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas nos serviços prestados.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os serviços que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca/reparos dos serviços/produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Administração.

7.3. DA CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.3.1. Promover a entrega dos serviços nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto a execução dos serviços contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.6. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do serviço/produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço contratado.
- 7.3.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.
- II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 2023.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA,
CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 /
2128

AVISO

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 006/2023
Processo Administrativo nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA, através do PREGOEIRO DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 222/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem tornar público aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório em epígrafe, recebido por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br em 25/02/2023, pelas empresas HOLÍSTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-80 e VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.172.384/0001-06, Informamos aos interessados que o conteúdo da presente impugnação se encontra disponível no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Souto Soares/BA, 20 de março de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
19775EB6F23FC75A6C1CE6347266CCF0



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES-BA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 007/2023

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal e sócio diretor, **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 140.754.898-0, inscrito no CPF sob o nº 700.642.456-91, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores ao final, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico em epígrafe, com espeque no artigo §2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Edital, nas razões a seguir delineadas:

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública acontecerá no dia **23 de março** do ano corrente, de tal forma que o Edital poderá ser impugnado até o prazo pretérito de 03 (três) dias úteis da data prevista para abertura da sessão pública conforme item 3.1 do Edital.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO



A licitação em referência tem por objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por divergirem do rito estabelecido na lei 8.666/1993 e na legislação especial, ou por afastar condição essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DOS REQUISITOS – DA HABILITAÇÃO

Sabidamente, o processo licitatório tem, dentre suas finalidades, a de procurar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas, também, proporcionar um nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento da isonomia exigida pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Também, é dever da Administração exigir dos licitantes a documentação indispensável à execução do contrato, bem como aquela para verificar a idoneidade e a **capacidade** dos licitantes.

Nesse sentido, Julieta Mendes Lopes Vareschini alerta:

“O edital deverá disciplinar os documentos que serão exigidos para fins de habilitação, dentre os elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93. Esses dispositivos devem ser interpretados em consonância com o art. 37, XXI da Constituição Federal, cujo teor estipula que



somente poderão ser solicitadas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantir do cumprimento das obrigações.

Assim, à luz das características do objetivo deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos **são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade** e idoneidade dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame.”

Percebe-se que, além de estar ao arripio da Lei, o Edital possibilita a participação de empresas que não têm a documentação para demonstrar a sua habilitação para os serviços licitados.

Portanto, ao fugir das condições especificadas na legislação pertinente, qual seja, a lei 8.666/93, notadamente os artigos 27 a 31, pugna ao ilustríssimo pregoeiro o acolhimento da presente impugnação, com a conseqüente correção do Edital, pelos motivos a seguir delineados.

Sabidamente, a administração pública deve se embasar nos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93, corroborado pelo artigo 5º do Decreto nº 5.450/05:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A função precípua da licitação é selecionar os fornecedores de serviços **mais bem preparados** para atender as necessidades e aos interesses da Prefeitura. Mais ainda quando se trata de serviços para atendimento das necessidades da Prefeitura, Fundos, Secretarias Municipais e seus departamentos na realização de suas atividades diárias que em sua maioria utilizam recursos da Tecnologia da Informação.



Nesse sentido, Joel de Meneses Niebuhr (p. 233, 2008, Licitação Pública e Contrato Administrativo) diz que:

“A Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Quando trata da participação no certame, o item IV estipula:

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a



todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;

h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Estrangeiras que não funcionem no País.



4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da



Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.



4.7.8. Para os itens (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME).

4.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Quando trata da documentação necessária para a habilitação, diz, especificamente sobre a qualificação técnica:

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10. 14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10. 14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal;

10.14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes



servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Alvará de Localização e Funcionamento do respectivo domicílio da licitante;

Ocorre que, fora a forma genérica que trata o Edital, o art. 30 da Lei nº 8.666/93 prevê os documentos substanciais a fim de comprovar a **qualificação técnica** da licitante, in verbis:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:**

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos mínimos.

Evidente que o objeto licitado diz respeito a serviços de **Telecomunicações**, **matéria que é atribuição exclusiva dos profissionais da Engenharia**, nos termos da Lei nº 9.472, de 1977 e a Resolução 614, de 28 de maio de 2013:



Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

Resolução 614

Art. 3º O SCM é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.

Outrossim, a Lei 9.472/1997 dispõe sobre a **organização dos serviços de telecomunicações**, a criação e funcionamento da ANATEL (órgão regulador) e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Portanto, a Lei 9.472/1997 determina o que é TELECOMUNICAÇÕES.

Já a Lei 5.194/1966, no art. 1º alínea b e art. 27, alínea f, em conjunto com art. 9º da Resolução 218/1973-CONFEA e art. 1º da Resolução 380/1993-CONFEA, **definem que telecomunicações é atividade característica e de competência dos engenheiros**, Engenheiros Eletricistas, Engenheiros Eletrônicos, Engenheiros de Telecomunicações e Engenheiros de Computação, senão vejamos:

Lei 5.194/66

Art. 1º. As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:



b) meios de locomoção e **comunicações**.

Resolução nº 218/1073 – CONFEA:

Art. 9º - **Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO** ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; **sistemas de comunicação e telecomunicações**; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Resolução 380/1993

Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Computação ou Engenheiro Eletricista com ênfase em Computação o desempenho das atividades do Artigo 9º da Resolução nº 218/73, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos.

Ademais, a Constituição Federal em seu artigo 5º, XIII, limita o ofício e exercício de qualquer trabalho, ao atendimento às qualificações profissionais que a lei estabelecer. Ademais, segundo o Decreto-Lei nº 3.688/41, configura crime o exercício de profissão ou atividade econômica sem preencher as condições estabelecidas pela lei para o seu exercício.

Portanto, com uma simples leitura da legislação acima colacionada e da argumentação aqui despedida, verifica-se que as exigências contidas no edital estão bem aquém do que prevê a Lei de Licitações, haja vista que deixa de exigir diversos documentos que possam, efetivamente, atestar/comprovar que a licitante, pode e consegue entregar o objeto a ser contratado.

Ora, admitir a participação de empresas que apenas apresente Atestado de execução de serviços, não comprova que ela tem condições de entrega do objeto licitado.



Ainda, vale dizer que no Termo de Referência, não cita os Profissionais indicados para o trabalho, tampouco exige titulação no CREA/CONFEA e podem ser autuados no crime de exercício ilegal de profissão, **pois não se trata apenas de uma solicitação de compra de um produto, mas de um estudo com especificação técnica detalhada, senão vejamos:**

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08	100
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA DELEGACIA CIVIL	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA POLICIA MILITAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA MEIO AMBIENTE / OBRAS	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SALA DO EMPREENDEDOR	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DA AGRACULTURA	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA GUARDA MUNICIPAL	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE CULTURA	50
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE ARTE E CULTURA	50
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO / IBGE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO2	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA WI-FI PRAÇA 2 PONTOS, GINASIO E ORLANDO BATISTA	50
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
	TOTAL DE MEGAS	620

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FARMACIA BASICA E CENTRO DE SAÚDE	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS FLORENTINA MIRANDA ROCHA – BAIRRO OUTRO LADO	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA VIGILANCIA SANITARIA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CAPS	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CASA DE APOIO	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CENTRO COVID	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS DIOCLIDES PEREIRA – BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	30



11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS NIRALDO LOURENÇO – POVOADO CAMPO ALEGRE	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS - POVOADO CISTERNA	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS JOEL MENDES – POVOADO POCINHO	30
14	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA UBS VICENSA M. CONCEIÇÃO – POVOADO SEGREDO	30
15	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
	TOTAL DE MEGAS	490

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECREÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRECHE E PRÉ ESCOLA RIDALVA DE MELLO FIGUEIREDO	30
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA OURICURI ANTIGA	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA BIBLIOTECA PUBLICA	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA FREI GRACIANO MOSCA – POVOADO CISTERNA	30
6	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA SANTO ANTONIO – POVOADO CISTERNA	30
7	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MANOEL JOAQUIM)	30
8	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE	30
9	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO DE MATOS	30
10	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL OURICURI – SEDE	30
11	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – POVOADO SEGREDO	30
12	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA ESCOLAPRUDENTE DE MORAIS – POVOADO POCINHO	30
13	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	100
	TOTAL DE MEGAS	480

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEGA
1	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL	50
2	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CRAS	50
3	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CONSELHO TUTELAR	30
4	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA CREAS	30
5	LINK DE ACESSO A INTERNET PARA FUTURO PONTO DE ACESSO	50
	TOTAL DE MEGAS	210



Cabe aqui ressaltar que o objeto trata de conexão a internet, logo da necessidade de se ter termo de outorga ou autorização para SCM emitido pela ANATEL.

Por outro lado, não temos identificado os responsáveis pelo termo de referência sem ser informado o título profissional e nem mesmo o número da anotação de responsabilidade técnica. Ressaltamos que artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 é claro ao afirmar que todo contrato para a execução da prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e Agronomia estão sujeitos à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), e que a sua ausência sujeitará a multa conforme artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977.

A engenharia de telecomunicações esta fundamentada no tripé: Análise Espectral, Propagação de Ondas Eletromagnéticas e Teoria Estatística das Comunicações. A Análise Espectral é fundamentada no par Transformadas Direta e Inversa de Fourier, e no uso de equipamentos do analisador de espectro e no analisador de espectro óptico. A Propagação de Ondas Eletromagnéticas, tanto em meio aberto quanto em meio confiando, estando apoiada no conhecimento e domínio dos operadores diferenciais (gradiente, divergente, rotacional, laplaciano escalar e laplaciano vetorial), com isso pode-se dimensionar os sistemas de comunicação calculando a atenuação. A teoria estatística das comunicações da toda a base para cálculo da TEB (taxa de erro de bits), RSR (relação sinal-ruído) e todo o estudo de tráfego tanto de voz quanto de dados. Assim está claro é evidente que a atividade de engenharia de telecomunicações demanda conhecimento técnico especializado.

Com a licitação, o Município visa a prestação de serviço consubstanciado em conexão a internet por fibra óptica, que implica em projeto e execução de fibra óptica para rede de acesso, a qual geralmente usa o compartilhamento dos postes da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

O SCM também possibilita a conexão à internet e esta conexão, para atender aos requisitos de baixa latência e banda larga, necessita de fibra óptica, o que demanda um



bom projeto que envolva o balanço de potência, balanço de tempo de resposta, estudo os esforços de tração aos quais o poste é submetido e cálculo da flecha da catenária.

Assim o projeto deve atender as recomendações da UIT (União Internacional de Telecomunicações), no caso: ITU-T G.694, ITU-T G.652, ITU-T G.653, ITU-T G.655, ITU-T G.652C, também deve atender as normas técnicas da distribuidora de energia elétrica; Resolução Conjunta Nº. 001 – ANEEL/ANATEL/ANP, de 24 de novembro de 1999 – Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; Resolução Conjunta Nº. 002 – ANEEL/ANATEL/ANP, de 27 de março de 2001 – Aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo; Resolução Nº. 581 – ANEEL/ANATEL/ANP, de 29 de outubro de 2002 – Estabelece os requisitos mínimos aplicáveis ao cumprimento do disposto no art. 5º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999; Resolução Conjunta Nº. 4 – ANEEL/ANATEL/ANP, de 16 de dezembro 2014 – Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica. Seguindo ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 15214:2005 – Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicações; NBR 15688:2012 – Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica com Condutores Nus; NBR 15992:2011 – Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica com Cabos Cobertos Fixados em Espaçadores para Tensões até 36,2 KV. Além das Normas Técnicas da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica do Estado referentes a Poste de Concreto Armado Duplo T; Critérios de Projeto de Linhas e Redes de Distribuição; Padrão de Estruturas de Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica para 15 KV; Padrão de



Estruturas Especiais; Redes de Distribuição Compactas; Padronização de Materiais e Equipamentos por Tipo de Ambiente.

Devido aos riscos, devem atender as Normas Regulamentadoras: NR 10 norma regulamentadora do Ministério do Trabalho em Previdência que trata serviços em eletricidade que determina os procedimentos para mitigar os riscos do trabalho com eletricidade, haja vista que temos Estações de Telecomunicações que tem alimentação de energia elétrica, seja com subestações de energia elétrica ou com compartilhamento dos postes das redes de distribuição de energia elétrica de alta tensão, NR 35, que visa mitigar os riscos do trabalho em altura – aqui é utilizado porque o trabalho nas ERBs e compartilhamento dos postes das Redes de Distribuição de Energia Elétrica a exigem. E a NR 16 trata sobre Atividades e Operações Perigosas devido as atividades e operações perigosas com energia elétrica e a NR 21 norma regulamentadora do Ministério do Trabalho em Previdência que trata sobre Trabalhos a Céu Aberto.

Portanto, questiona-se ao pregoeiro qual seria o resultado da contratação de profissional não habilitado para executar serviços de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais?

É exatamente sobre isso a presente impugnação, ao contratar empresa que não tenha a efetiva comprovação da capacidade técnica para entregar o objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, além de contrariar a legislação pátria, estaria por se submeter a um risco desnecessário.

Nesse sentido, a Certidão de Acervo Técnico, CAT, seria o documento apto a demonstrar tal capacidade. Conforme consta no site do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a CAT é:



A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional.

O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de sua vida profissional compatíveis com suas competências e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

O profissional pode requerer sua CAT no Crea para fazer prova da sua capacidade técnico-profissional, com base nas atividades desenvolvidas e registradas em ARTs.

Logo, tal ausência no Edital significa dar margem à prática reprovável, sob pena de o administrador responder pelos prejuízos advindos com a inexecução completa do contrato, ato, aliás, compatível com o conceito de improbidade administrativa, segundo a lei de regência. **A CAT atesta que o profissional além de experiência comprovada, comprova também a prestação de serviços técnicos de engenharia com qualidade, o que é interesse da administração pública ainda mais quando se trata de prestar um serviço essencial, serviço fixo de telecomunicações, para setor público de saúde.**

Logo, se faz necessário que o Edital seja reformado para fazer constar como documentos obrigatórios: a Certidão de Acervo Técnico – CAT (a CAT apresentada pela empresa licitante deverá ser do profissional responsável técnico vinculado a mesma) e, também, a Certidão de Registro de Pessoa Física, comprovando que o engenheiro detentor da CAT e do Atestado de Capacidade Técnico, é responsável pela referida empresa, documentos esses que, comprovam a capacidade de entrega do objeto.

Ademais, diversos outros órgãos, sejam Federais, Municipais ou Estaduais, cujo objetos são serviços de telecomunicações, reformaram ou retificaram os Editais após notificação realizada pelo CREA-MA, que vem exigindo o Atestado de Capacidade Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, devidamente averbado no CREA, Registro da empresa no CREA, e, também, Apresentação do Responsável Técnico pela empresa detentora das CATs.



Desta forma, há a necessidade urgente de suspender o certame, a fim de que seja suprida a aludida omissão, sob pena de prejuízo à própria administração pública, com a possível homologação do certame à empresa sem a qualificação técnica mínima para a execução do serviço.

Pelas razões expostas, o edital deve ser conduzido à revisão, com sua imediata correção.

DOS PEDIDOS

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer incongruência que macule todo o procedimento que se iniciará, para:

a) Exigir, a fim de comprovar a qualificação técnica do licitante, os seguintes documentos:

1. Atestado de capacidade técnica devidamente averbado no CREA;
2. Certidão de Acervo Técnico – CAT, referente ao atestado (a CAT apresentada pela empresa licitante deverá ser do profissional responsável técnico vinculado a mesma);
3. Certidão de Registro de Pessoa Física, comprovando que o engenheiro detentor da CAT e do Atestado de Capacidade Técnico, é responsável pela referida empresa;
4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa possui registro no conselho profissional.
5. Documento de Outorga ou Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações que ateste que a licitante está autorizada a prestar Serviços de Comunicação Multimídia.

Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para **23/03/2023**, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de invalidação dos atos posteriores, considerados os equívocos no edital



ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, 17 de fevereiro de 2023.

Maurício Machado de Oliveira
Sócio, Diretor Executivo
RG n° 140.754.898-0 CREA-MA
CPF n° 700.642.456-91
Viacom Next Generation Comunicação Ltda – EPP
CNPJ n° 06.172.384/0001-06

ILM. SR. DR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Herculano Dourado, 68-B – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60 - representada pelos sócio JAELSON ROSA DAMASCENO, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0462809366 SSP/BA, CPF 857.516.855-04, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 30, fórum, Irecê, comparece respeitosamente perante V. Sa. para, na qualidade de licitante, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** que rege o Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Impugnante é sociedade empresária, com sede no Estado da Bahia e encontra-se tecnicamente habilitada a participar do certame acima apontado, na forma do competente Edital.

Em que pese seja incontestável a lisura e comprometimento Comissão de Licitação, o Edital sob comento encontra-se eivado de vício e ilegalidade – *que se buscou a Impugnante, oportunamente, ser esclarecida* – que, acaso não seja sanada, o tornarão imprestável para o fim colimado, vez que o mesmo atenta frontalmente contra diversos princípios legais e constitucionais norteadores das licitações públicas e dos contratos administrativos.

2. DOS VÍCIOS DO EDITAL

Conforme se observa do Edital publicado, o objeto da licitação é o seguinte:

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Como é cediço, o fornecimento de acesso à internet por meio físico em “fibra óptica” é feito por meio do uso de compartilhamento de postes de propriedade da COELBA.

Ocorre que, para que seja **LÍCITO** o uso dos postes para passagem das “fibras ópticas” dos provedores de internet, **faz-se necessário que seja firmado o competente contrato de compartilhamento de postes com a COELBA.**

A grande maioria dos Provedores regionais **não possuem** contratos firmados com a COELBA, sendo evidente que estão atuando **CLANDESTINA E ILEGAMENTE** em relação ao uso dos postes para passagem das fibras.

A Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP no 1 de 24/11/1999 prevê a obrigatoriedade da assinatura de contrato para que seja lícito o compartilhamento de postes.

Vale ainda destacar que a contratação com empresas que não possuem contrato firmado com a Coelba e projeto de viabilidade aprovado, gera grande risco e possibilidade de **incalculáveis prejuízos ao Município**, pois estará sujeito à interrupção do serviço de internet, uma vez que empresas **sem contrato de compartilhamento de postes com a COELBA** são classificadas como **ocupantes clandestinos** e podem ter seus cabos retirados a qualquer momento em ações de fiscalização, em atendimento à Res. Normativa 797 de 12 de dezembro de 1997.

Importante ainda destacar outro grande risco à sociedade quando da contratação das empresas **clandestinas**, que é o fato de serem estas responsáveis pela maioria dos eventos que envolvem incêndios nos postes afetando a segurança pessoal e patrimonial.

3. DA APLICAÇÃO DO DIREITO AO CASO CONCRETO

Essa omissão do Edital, num só ato, infringe diversos princípios constitucionais, tais como os da ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE e PUBLICIDADE, bem como ferindo, direito líquido e certo dos licitantes de ver **impedidos** de participar do certame em questão as empresas **clandestinas que não possuam contratos firmados com a COELBA.**

É importante destacar que permitir a participação dessas empresas **clandestinas** é uma afronta à isonomia, pois a Impugnante tem um **elevado custo mensal com o pagamento à COELBA pelo uso dos postes, sendo que esses clandestinos NÃO PAGAM NADA À COELBA!**

Via de consequência, tal desrespeito aos mais comezinhos princípios constitucionais afeitos às licitações públicas, bem como geram a nulidade absoluta do certame.

A seu tempo, cumpre salientar que o art. 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Mais do que claro que **não** exigir os contratos de compartilhamento é mais uma afronta à busca pelo interesse público, visto que, diante da **ilegalidade do uso dos postes da COELBA**, esta poderá, a qualquer momento, cortar as fibras ópticas clandestinas e deixar o Município **completamente sem acesso à internet**.

Ademais, os princípios da isonomia e legalidade, antes de ser fundamento das licitações promovidas pela Administração Pública, é base do Estado Democrático de Direito.

No que se refere às licitações deflagradas pela Administração Pública, a carta constitucional determinou que os entes públicos licitantes deverão assegurar a igualdade de condições entre os competidores, como preleciona o artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

O artigo 5º da Lei reitera a máxima constitucional e assenta o entendimento da imprescindibilidade do tratamento isonômico entre os concorrentes ao objeto de licitações promovidas pelo Estado.

Não se pode olvidar, também, do preceito insculpido no verbete 158 das Súmulas do Tribunal de Contas da União, segundo o qual:

"há de se prestar obediência aos ditames básicos da competição licitatória, sobretudo no que diz respeito ao tratamento isonômico dos eventuais concorrentes, como princípio universal e indelgável do procedimento ético e jurídico da administração da coisa pública".

Nestes termos, o pregão deve ser revisto, reestruturando-se, para que seja inserida a exigência de apresentação de contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA, impedindo a participação de licitantes que fazem o uso **clandestino** dos postes da referida concessionária.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Impugnante espera o acolhimento das razões e dos pedidos indicados acima, republicando-se o ato convocatório para que seja inserida a exigência de apresentação, por todos os licitantes, de contratos

de compartilhamento de postes firmados com a COELBA, a fim de preservar a legalidade do certame.

Pede deferimento.

Salvador, 16 de março de 2023.


HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA.



Documento assinado digitalmente

JAELSON ROSA DAMASCENO

Data: 16/03/2023 23:54:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Herculano Dourado, 68-B – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60, protocolada no dia 17/03/2023, portanto, dentro do prazo para recebimento de solicitações de impugnação, uma vez que o término do prazo são três dias antes da data fixada para abertura e julgamentos dos envelopes, com fundamento no art. 24 do Decreto 10.024/2019.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante alega que seja necessário exigir, de todos os licitantes, contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme consta nos autos do processo, o pedido de impugnação em seu inteiro teor.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

Exigência de apresentação, por todos os licitantes, de contratos de compartilhamento de postes firmados com a COELBA.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar-se a mesma pois foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de forma tempestiva.

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação ao Pregoeiro, deste Município, protocolada no dia 17/03/2023, três dias úteis anterior à data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Analisando tal pedido, verificamos que no site oficial da COELBA, é disponibilizada uma relação de empresas habilitadas para serviços de telecomunicações por Município, e que , não consta nenhuma empresa habilitada para o Município de Souto Soares. Posto isto, entendemos que, pelo serviço, ora licitado, ser considerado serviço essencial, e que não pode ser prejudicada, pois se houvesse tal exigência, seria um processo fracassado, e não teríamos a possibilidade de termos empresas sangrando-se vencedora, é que entendemos que a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório, como a comprovação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica, seja a mais viável e necessária para que as empresas participem do processo, uma vez que, nos futuros processos licitatórios, solicitaremos tal requisito para participação, considerando o tempo de adequação de documentação junto ao órgão competente, no caso a COELBA, para que haja empresas habilitadas neste Município.

7. Ressaltamos ainda, que o Pregoeiro, caso necessário, poderá abrir diligências, para possíveis averiguações e solicitar esclarecimentos através de documentos a qualquer momento do certame, à empresa que porventura venha a arrematar tais serviços.

DECISÃO

a) Isto posto, julgamos como IMPROCEDENTE em sua totalidade a impugnação apresentada pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Herculano Dourado, 68-B – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60, nos termos da legislação pertinente.

b) Que seja informada a Impugnante, bem como publicada tal decisão, para conhecimento de todos.

Souto Soares, 22 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 22/03/2023 16:19:27-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consutivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, São Luís/MA, protocolada no dia 17/03/2023, portanto, dentro do prazo para recebimento de solicitações de impugnação, uma vez que o término do prazo são três dias antes da data fixada para abertura e julgamentos dos envelopes, com fundamento no art. 24 do Decreto 10.024/2019.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante alega que seja necessário exigir documentos relacionados no pedido da petição para que haja a efetiva comprovação da empresa a ser contratada para prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme consta nos autos do processo, o pedido de impugnação em seu inteiro teor.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- a) Atestado de capacidade técnica devidamente averbado no CREA;
- b) Certidão de Acervo Técnico – CAT, referente ao atestado (a CAT apresentada pela empresa licitante deverá ser do profissional responsável técnico vinculado a mesma);
- c) Certidão de Registro de Pessoa Física, comprovando que o engenheiro detentor da CAT e do Atestado de Capacidade Técnico, é responsável pela referida empresa;
- d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa possui registro no conselho profissional.
- e) Documento de Outorga ou Licença expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações que ateste que a licitante está autorizada a prestar Serviços de Comunicação Multimídia.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar-se a mesma pois foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, de forma tempestiva.

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, sua impugnação ao Pregoeiro, deste Município, protocolada no dia 17/03/2023, três dias úteis anterior à data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6. Entendemos que a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica, seja necessário para que as empresas licitantes participem do processo, uma vez que, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo setor competente, e certos de que, caso a empresa contratada não atenda o cumprimento contratual receberá as penalidades cabíveis, regidas por Lei.

7. Ressaltamos ainda, que o Pregoeiro, caso necessário, poderá abrir diligências, para possíveis averiguações e solicitar esclarecimentos através de documentos a qualquer momento do certame, à empresa que porventura venha a arrematar tais serviços.

DECISÃO

a) Isto posto, julgamos como IMPROCEDENTE em sua totalidade a impugnação apresentada pela empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Monte Castelo, CEP 65.030-005, São Luís/MA, nos termos da legislação pertinente.

b) Que seja informada a Impugnante, bem como publicada tal decisão, para conhecimento de todos.

Souto Soares, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 22/03/2023 15:18:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, concluindo pelo INDEFERIMENTO às impugnações apresentadas pelas empresas HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60 e VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.172.384/0001-06. Diante do exposto, fica mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA e no portal www.bnc.org.br, 22 de março de 2023. Arnaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A74895EB54E6EDCE3F33E475252C7BC4

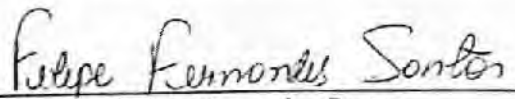
PROPOSTA COMERCIAL**A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 41.338.319/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760	
ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrac Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares n186		
TELEFONE: 75 3199-9033	FAX:	EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: SANTANDER	AGENCIA: 4525	CONTA: 13005510-1

DESCRIÇÃO	QUANT. (MB)	VAL UNITÁRIO	VAL MENSAL	VAL ANUAL
prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica	1.800	6,11	R\$ 10.998,00	R\$ 131.976,00

Valor total anual da proposta por extenso: Cento e trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01**41.338.319/0001-09****ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**CEP:44.055-002
R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

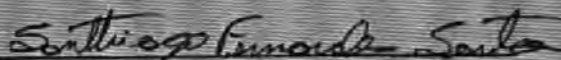
PROPOSTA COMERCIALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 41.338.319/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 178.013.760	
ENDEREÇO: R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana - BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrac Vilage 194 e escritório em Souto Soares ba, na rua João Souto Soares nº186		
TELEFONE: 75 3199-9033	FAX:	EMAIL: stdigitaltelecomunicacoes@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS		
BANCO: SANTANDER	AGENCIA: 4525	CONTA: 13005510-1

DESCRIÇÃO	QUANT. (MB)	VAL. UNITÁRIO	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica	1.800	18,00	R\$ 32.400,00	R\$ 388.800,00

Valor total anual da proposta por extenso: Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70Santiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01**41.338.319/0001-09****ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**CEP:44.055-002
R. Rubens Francisco-dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.338.319/0001-09

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 020.576.995-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.725.205-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204900357, com sede Rua Rubens Francisco Dias, 150, Cond:resid Aquarela Ville;quadra:e Vilage 194, Parque Ipê Feira de Santana, BA, CEP 44055002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.338.319/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

8299-7/07 - salas de acesso à internet
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Req: 81200000418000

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022

Protocolo 226462773 de 12/04/2022

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302548319630976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.338.319/0001-09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, representado por 49.900 (quarenta e nove mil e novecentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SANTHIAGO FERNANDES SANTOS, com 24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) integralizado.

FELIPE FERNANDES SANTOS, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE FERNANDES SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA, BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 22 de março de 2022.



Req: 81200000418000

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 41.338.319/0001-09

Santiago Fernandes Santos

SANTHIAGO FERNANDES SANTOS

Felipe Fernandes Santos

FELIPE FERNANDES SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabela: Gilvan Antônio Alves
Rua Amador, 710 - Centro - CEP: 44001-000 - Feira de Santana - BA
Tel: (71) 3123-1323
http://www.juceb.ba.gov.br

Reconhecido por autenticidade 0001 (firma) de
FELIPE FERNANDES SANTOS
Emitido em: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022

Em Testemunha de Verdade:
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 04/04/2022

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabela: Gilvan Antônio Alves
Rua Amador, 710 - Centro - CEP: 44001-000 - Feira de Santana - BA
Tel: (71) 3123-1323
http://www.juceb.ba.gov.br

Reconhecido por autenticidade 0001 (firma) de
SANTHIAGO FERNANDES SANTOS
Emitido em: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 04/04/2022

Em Testemunha de Verdade:
MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 04/04/2022

Req: 81200000418000

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022
Protocolo 226462773 de 12/04/2022
Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 302548319630976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

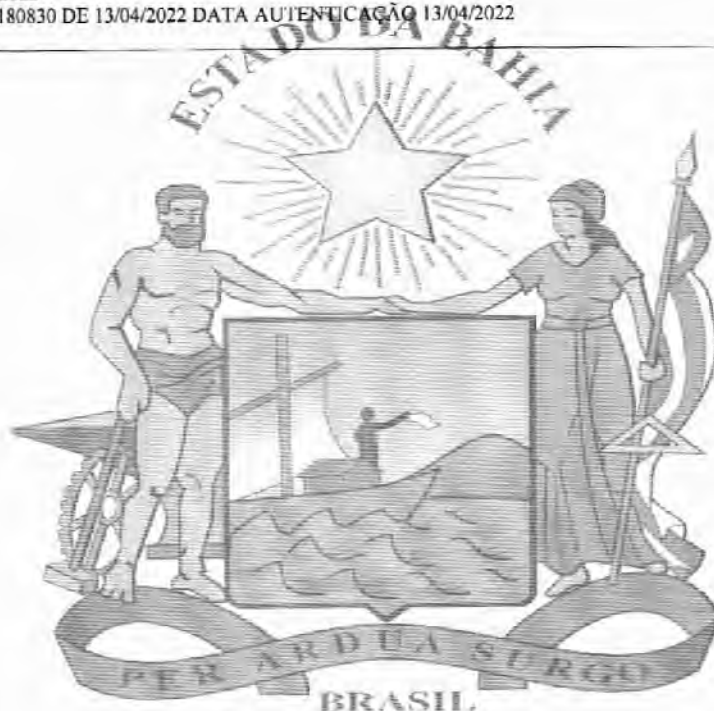


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	226462773 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98180830 DE 13/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98180830 em 13/04/2022

Protocolo 226462773 de 12/04/2022

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 302548319630976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 020.576.995-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04734397297, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

FELIPE FERNANDES SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.725.205-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1481600850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND VILLAGIO PAPAGAIO CASA 153, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44059370, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e nome fantasia ST DIGITAL TELECOMUNICACOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150, COND:RESID AQUARELA VILLE; QUADRA: E VILAGE 194, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.055-002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8299-7/07 - salas de acesso à internet.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SANTHAGO FERNANDES SANTOS, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado;
FELIPE FERNANDES SANTOS, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FELIPE FERNANDES SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, 05 de março de 2021.



Santiago Fernandes Santos
SANTHAGO FERNANDES SANTOS



Felipe Fernandes Santos
FELIPE FERNANDES SANTOS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Cristiano Calmon de Araujo - Tabelião
Av. Tancredo Neves s/nº - 4º Ofício - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44.001-901 - Telefone: (71) 3101.1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
FELIPE FERNANDES SANTOS (1223276), dou fe.
Belvador-BA 10/03/2021
Em testemunho da minha fé

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604 AD 831231-2
Ocultar: www.iba.ba.br/autenticidade

PRISCILA FAVARO SOARES DE MOURA
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Cláudio Antônio Alves

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
SANTHAGO FERNANDES SANTOS
Emp(s): R\$1,61 Fia: R\$1,65 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Tot: R\$5,10
Selo(s): 8042 AD 472954 - 1

Em Testemunho da verdade:
SABRINA DA SILVA MANGIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 11/03/2021

Req: 81100000348170

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98055639 em 24/03/2021
Protocolo 219442177 de 16/03/2021
Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 227600465091880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

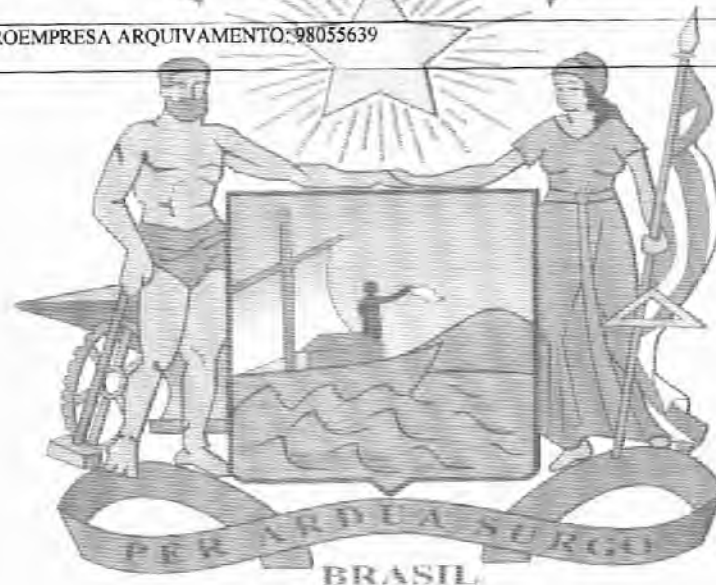
NOME DA EMPRESA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROTOCOLO	219442177 - 16/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204900357
CNPJ 41.338.319/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204900357 DE 24/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/03/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98055639



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98055639 em 24/03/2021

Protocolo 219442177 de 16/03/2021

Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29204900357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227600465091880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO

SÃO PLÁSTICAS



14.816.008-50

Felipe Fernandes Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 14.816.008-50 DATA DE VALIDADE 18-12-2019

NOME: FELIPE FERNANDES SANTOS

FILIAÇÃO: HILDEBERTO OLIVEIRA SANTOS
IVANETE FERNANDES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: SEABRA BA DATA DE NASCIMENTO: 17-04-1998

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 133 PL 079 RT 173909

CPF: 060.725.205-70 PIS: 16327185232

Assinatura: *Felipe Fernandes Santos*

LEI Nº 7119 DE 2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SANTHIAGO FERNANDES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1190902958 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 020.576.995-01 02/08/1986

FILIAÇÃO
 HILDEBERTO OLIVEIRA
 SANTOS
 IVONETE FERNANDES
 SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04734397297 09/01/2024 20/08/2009



OBSERVAÇÕES

EAR;

Santiago Fernandes Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FEIRA DE SANTANA, BA 24/01/2019

Lucio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR
 90839268879
 BA110078426

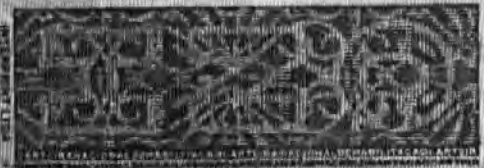
BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1672263441

PROIBIDO PLASTIFICAR



1672263441



ACAL AP AM BA CE ES GO MA MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RO RR SC SE SP

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.338.319/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2021
NOME EMPRESARIAL ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ST DIGITAL TELECOMUNICACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBENS FRANCISCO DIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO COND RESID AQUARELA VILLEQUADRAE VILAGE 194
CEP 44.055-002	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STDIGITALTELECOMUNICACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9263-0496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2023 às 12:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:52 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **081D.2E7C.1372.07C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231728770**

RAZÃO SOCIAL	
ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.013.760	41.338.319/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 57543

CONTRIBUINTE:	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO:	VIA EM ABERTURA NA ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194 - COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO
CNPJ/CPF:	41.338.319/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	77.833-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	276.461-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/03/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/05/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

1cfb5347c7999f05de0272e1cd419b19

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.338.319/0001-09
Razão Social: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS 150 COND RESIDENCIAL / PARQUE IPE /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44055-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602120141006750

Informação obtida em 19/03/2023 11:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.338.319/0001-09
Certidão n°: 11609210/2023
Expedição: 19/03/2023, às 11:59:27
Validade: 15/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.338.319/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00109084

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 41.338.319/0001-09
Endereço: R RUBENS FRANCISCO DIAS, N150, COND RESID AQUARELA
VILLEQUADRAE VILAGE 194, CEP 44.055-002 - PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, domingo, 19 de março de 2023

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 3

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de DIARIO GERAL nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 - COND:RESID AQUARELA VILLE;
Bairro: PARQUE IPÊ
C.E.P.: 44055002
Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204900357 e arquivado em 24/03/2021.
Inscrição Estadual nº 178013760 e C.N.P.J. nº 41338319000109

WILLIAN CERQUEIRA
OLIVEIRA:05713775569

Assinado de forma digital por WILLIAN
CERQUEIRA OLIVEIRA:05713775569
Dados: 2023.03.03 07:24:47 -03'00'

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de Janeiro de 2022

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.:05713775569
R.G.:1287908810 CRC-BA
C.R.C.:044929

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
C.N.P.J.:41338319000109

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2023.03.03 07:25:07 -03'00'



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/03/2023
Arquivamento 2300955304 Protocolo 233657959 de 28/02/2023
Nome da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NIRE 29204900357
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 393953639273
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yD18bTq6o8CRHFUNj19Hj7EYns1220XhixasNPfUG-QdNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109-ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Vp2RYTEybl8bTg6o8CRHFmJ18Hj75Yhs12z0xhiXasNGPUG-QxNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109-ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRES) DA EMPRESA ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 COND RESID AQUARELA VILLE QUADRA E VILAGE 194 PARQUE IPE, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44055-002, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 29204900357 POR DESPACHO DE 24/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.338.319/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 778338, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 178.013.760.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. **WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA** REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. **BA-044929/O**, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM **057.137.755-69**.

FEIRA DE SANTANA-BA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA:41338319000109
Assinado de forma digital por ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA:41338319000109
Dados: 2023.03.03 07:27:20 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS

C.P.F - 060.725.205-70

PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS

C.P.F - 020.576.995-01

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Diário: 3	Folha: 20
ENDEREÇO: ESTRADA DO PAPAGAIO, 150, VILAGE 194-COND RESID AQUARELA VILLE -PAPAGAIO		
FEIRA DE SANTANA - BA		
CNPJ: 41.338.319/0001-09 NIRE: 29204900357 INSC. MUNICIPAL: 77.833-8 INSC. ESTADUAL 178.013.760		

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

A T I V O

PERÍODO	2021	2022
CIRCULANTE	32.924,80	101.631,08
DISPONÍVEL	23.141,80	87.976,08
CAIXA	23.141,80	87.976,08
CLIENTES	9.783,00	13.655,00
DUPLICATAS A RECEBER	9.783,00	13.655,00
NÃO CIRCULANTE	14.776,80	13.485,27
IMOBILIZADO	14.776,80	13.485,27
BENS EM OPERAÇÃO	15.310,00	15.310,00
CATXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC	15.310,00	15.310,00
(-) DEPRECIACÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	(533,20)	(1.824,73)
(-) CAIXAS, MODENS, ROTEADORES E SIMILARES, ETC.	(533,20)	(1.824,73)
SOMA TOTAL DO ATIVO	47.701,60	115.116,35

P A S S I V O

PERÍODO	2021	2022
PASSIVO CIRCULANTE	4.157,78	-
FORNECEDORES	3.320,00	-
FORNECEDORES NACIONAIS / ESTRANGEIROS	3.320,00	-
FORNECEDORES NACIONAIS	3.320,00	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	837,78	-
IMPOSTOS A RECOLHER	837,78	-
IMPOSTOS FEDERAIS	837,78	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.543,82	115.116,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.543,82	115.116,35
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	50.000,00
FELIPE FERNANDES SANTOS	12.000,00	25.600,00
SANTHAGO FERNANDES SANTOS	8.000,00	24.400,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.543,82	65.116,35
LUCROS DO EXERCÍCIO	23.543,82	65.116,35
SOMA TOTAL DO PASSIVO	47.701,60	115.116,35

ST DIGITAL
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:41338319000109
Dados: 2023.03.03 07:26:01 -03'00

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cnpj: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTHAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTByb18bTq6o8CRHFNj18Hj7EYns12z0xhixaenGPFuG-QxNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109 - ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEy1BtYq608CRHFn1I8Hj7EYns12z0x1ixasNGPFUG-OxNw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05713775569-WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA | 41338319000109-ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE PERÍODO DE 01/04/2021 ATÉ 31/12/2021
--

RECEITA BRUTA	100,00%	151.401,61
MERCADORIAS COM VENDAS	0,00%	-
RECEITA COM SERVIÇO PRESTADO		151.401,61
(-) SIMPLES NACIONAL		8.941,29
(=) DEDUÇÕES VENDAS	5,91%	8.941,29
RECEITA LIQUIDA	94,09%	142.460,32
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	28,59%	43.291,53
LUCRO BRUTO	65,50%	99.168,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00%	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00%	-
DESPESAS OPERACIONAIS	37,82%	57.256,95
(-) DESPESAS COM PESSOAL	0,00%	-
(-) DESPESAS C/VENDAS	0,00%	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37,82%	57.256,95
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,22%	339,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,22%	339,31
LUCRO OPERACIONAL	27,46%	41.572,53
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00%	-
(-) OUTRAS DESPESAS	0,00%	-
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	27,46%	41.572,53
(-) PROVISÃO PARA C.S.L.L.	0,00%	-
(-) PROVISÃO PARA LR.P.J.	0,00%	-
LUCRO LÍQUIDO FINAL	27,46%	41.572,53
LUCRO DO EXERCÍCIO		41.572,53

ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST
DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109
Dados: 2023.03.03 07:26:15 -03'00'

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cnpj: 41.338.319/0001-0
SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS
C.P.F - 060.725.205-70
PROCURADOR - SANTIAGO FERNANDES SANTOS
C.P.F - 020.576.995-01



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 24 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 24 (VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRES) DA EMPRESA ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 COND RESID AQUARELA VILLEQUADRAE VILAGE 194 PARQUE IPE, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44055002, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 29204900357 POR DESPACHO DE 24/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.338.319/0001-09, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 778338, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 178013760, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. **WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA** REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. **BA-044929/O**, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM **057.137.755-69**.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES
LTDA:41338319000109

Assinado de forma digital por ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA:41338319000109
Dados: 2023.03.03 07:27:00 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR - FELIPE FERNANDES SANTOS

C.P.F - 060.725.205-70

PROCURADOR - SANTHIAGO FERNANDES SANTOS

C.P.F - 020.576.995-01

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO GERAL

Nº de Ordem 3

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de DIARIO GERAL nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, 150 - COND:RESID AQUARELA VILLE;
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44055002
 Cidade.: FEIRA DE SANTANA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204900357 e arquivado em 24/03/2021.
 Inscrição Estadual nº 178013760 e C.N.P.J. nº 41338319000109

WILLIAN CERQUEIRA
 OLIVEIRA:05713775569

Assinado de forma digital por WILLIAN
 CERQUEIRA OLIVEIRA:05713775569
 Dados: 2023.03.03 07:27:51 -03'00'

WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:05713775569
 R.G.:1287908810 CRC-BA
 C.R.C.:044929

FEIRA DE SANTANA/BA, 31 de Dezembro de 2022

ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
 C.N.P.J.:41338319000109



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILLIAN CERQUEIRA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-044929/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.137.755-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/03/2023 as 21:37:00.

Válido até: 20/06/2023.

Código de Controle: 489662.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia CEP
46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Rubens Francisco dias, n150, cond resid aquarela vellequadrae vilage 194, cep 44.055-002 - parque ipe, Feira de Santana ba, CNPJ: 41.338.319.0001/09, é nossa fornecedora de serviços em Link de acesso a internet FTTH 100mb. Desde o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 na administração do presidente o senhor KELVIN SOUZA ALVES e com CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023 DISPENSA Nº DL-012-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-014-2023 de fevereiro de 2023 a dezembro de 2023, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor EDMILSON MENDES DOS ANJOS, Portador da Cédula de Identidade n.º 718895827, emitida pela SSP/BA e CPF nº 889.987.205-82, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Souto Soares – Ba. 15 de março de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa STDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.338.319/0001-39, com endereço na R. Rubens Francisco Dias nº 150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana - BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrac Vilage 194, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;
Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF nº 060.725.205-70, e
Sr. Santhiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF nº 020.576.995-01.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos

Felipe Fernandes Santos
CPF nº 060.725.205-70

Santhiago Fernandes Santos
Santhiago Fernandes Santos
CPF nº 020.576.995-01

41.338.319/0001-09
ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA

CEP: 44.055-002
R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF ° 060.725.205-70, e Sr. Santhiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF ° 020.576.995-01 como representante devidamente constituído de empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 1.338.319/0001-09 MATRIZ doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70

Santhiago Fernandes Santos

Santhiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.338.319/0001-09 MATRIZ R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana – BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrac Vilage 194, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF * 060.725.205-70, e Sr. Santiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF * 020.576.995-01.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos

Felipe Fernandes Santos
CPF * 060.725.205-70

Santiago Fernandes Santos
Santiago Fernandes Santos
CPF * 020.576.995-01

41.338.319/0001-09
ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA
CEP:44.055-002
R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPI
Feira de Santana - BA

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.338.319/0001-09 MATRIZ R. Rubens Francisco Dias nº150, Bairro Parque IPE, Feira de Santana - BA. CEP: 44.055-002, Cond. Resid. Aquarela Villequadrac Vilage 194, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Felipe Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 14.816.008-50 SSP-BA e do CPF ° 060.725.205-70, e Sr. Santiago Fernandes Santos portador(a) da Carteira d Identidade nº 11.909.02958 SSP-BA e do CPF ° 020.576.995-01.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos

Felipe Fernandes Santos
CPF ° 060.725.205-70

Santiago Fernandes Santos
Santiago Fernandes Santos
CPF ° 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP:44.055-002

R. Rubens Francisco dias nº 150

Parque IPI

Feira de Santana - BA

**ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.338.319/0001-09 MATRIZ se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

Souto Soares - BA, 23 de março de 2023

Felipe Fernandes Santos

Felipe Fernandes Santos
CPF nº 060.725.205-70

Santiago Fernandes Santos
Santiago Fernandes Santos
CPF nº 020.576.995-01

41.338.319/0001-09

**ST DIGITAL
TELECOMUNICACOES LTDA**

CEP: 44.055-002
R. Rubens Francisco dias nº 150
Parque IPE
Feira de Santana - BA

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 13/03/2023 15:30:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2023 08:10:57	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (03.454.513/0001-60)
Neste ato, impugnamos o referido edital		
17/03/2023 17:35:08	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Prezado Pregoeiro, vimos através deste, requerer impugnação ao edital PE 006/2023. Conforme pedido anexo.		
22/03/2023 15:09:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
22/03/2023 16:21:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA
22/03/2023 18:23:42	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
julgamos como IMPROCEDENTE em sua totalidade a impugnação apresentada pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, conforme documento em anexo.		
22/03/2023 18:25:57	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
julgamos como IMPROCEDENTE em sua totalidade a impugnação apresentada pela empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, conforme documento em anexo.		
23/03/2023 07:14:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
23/03/2023 08:27:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA
23/03/2023 08:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Fornecimento de Link de Internet Fibra Optica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: conforme proposta	Modelo: conforme proposta
Descrição: serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 11.100,00	Valor Total: 133.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	084	41.338.319/0001-09	32.400,00	11.100,00		Sim
2 HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA	032	03.454.513/0001-60	32.400,00	11.150,00	0,45	Não
3 M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E	089	40.991.504/0001-35	33.534,00	21.200,00	90,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2023 15:30:52	PUBLICADO
14/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/03/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/03/2023 09:33:36	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 09:34:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 006/2022

23/03/2023 09:34:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

23/03/2023 09:34:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

23/03/2023 09:34:46 **DISPUTA**

23/03/2023 09:34:46	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	33.534,00
23/03/2023 09:34:46	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	32.400,00
23/03/2023 09:34:46	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	32.400,00
23/03/2023 09:35:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	32.000,00
23/03/2023 09:35:45	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	31.860,00
23/03/2023 09:36:04	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	31.000,00
23/03/2023 09:36:38	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	30.600,00
23/03/2023 09:36:53	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	30.500,00
23/03/2023 09:37:11	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	30.300,00
23/03/2023 09:37:38	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	30.200,00
23/03/2023 09:37:52	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	30.100,00
23/03/2023 09:38:09	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	30.050,00
23/03/2023 09:38:25	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	28.800,00
23/03/2023 09:38:44	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	28.700,00
23/03/2023 09:38:53	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	27.700,00
23/03/2023 09:39:21	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	27.600,00
23/03/2023 09:39:36	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	27.650,00
23/03/2023 09:39:41	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	27.500,00
23/03/2023 09:40:10	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	27.400,00
23/03/2023 09:40:20	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	27.300,00
23/03/2023 09:40:35	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	27.200,00
23/03/2023 09:40:50	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	27.100,00
23/03/2023 09:40:51	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	27.150,00
23/03/2023 09:41:00	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	27.000,00
23/03/2023 09:41:05	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	27.050,00
23/03/2023 09:41:23	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	26.900,00
23/03/2023 09:41:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	26.800,00
23/03/2023 09:42:03	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	26.700,00
23/03/2023 09:42:17	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	26.600,00
23/03/2023 09:42:18	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	26.690,00
23/03/2023 09:42:34	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	26.500,00
23/03/2023 09:42:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	26.400,00
23/03/2023 09:42:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/03/2023 09:42:50	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	26.300,00
23/03/2023 09:43:02	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	26.200,00
23/03/2023 09:43:25	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	26.100,00
23/03/2023 09:43:42	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	26.000,00
23/03/2023 09:44:08	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	25.900,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 09:44:25	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	25.500,00
23/03/2023 09:44:35	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	25.400,00
23/03/2023 09:44:57	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	25.200,00
23/03/2023 09:45:13	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	25.100,00
23/03/2023 09:45:44	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	25.000,00
23/03/2023 09:45:57	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	24.900,00
23/03/2023 09:46:09	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	24.800,00
23/03/2023 09:46:27	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	24.700,00
23/03/2023 09:46:45	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.500,00
23/03/2023 09:46:53	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	24.450,00
23/03/2023 09:47:07	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	24.400,00
23/03/2023 09:47:20	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	24.350,00
23/03/2023 09:47:26	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.300,00
23/03/2023 09:47:39	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	24.200,00
23/03/2023 09:47:47	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	24.100,00
23/03/2023 09:47:59	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	24.000,00
23/03/2023 09:48:12	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	23.900,00
23/03/2023 09:48:27	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	23.700,00
23/03/2023 09:48:42	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	23.500,00
23/03/2023 09:48:47	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	23.600,00
23/03/2023 09:48:58	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	23.400,00
23/03/2023 09:49:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	23.300,00
23/03/2023 09:49:26	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	23.100,00
23/03/2023 09:49:53	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	23.000,00
23/03/2023 09:50:16	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	22.900,00
23/03/2023 09:50:40	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	22.800,00
23/03/2023 09:51:02	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	22.600,00
23/03/2023 09:51:18	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	22.500,00
23/03/2023 09:51:34	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	22.300,00
23/03/2023 09:51:43	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	22.250,00
23/03/2023 09:51:59	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	22.100,00
23/03/2023 09:52:11	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	22.050,00
23/03/2023 09:52:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.900,00
23/03/2023 09:53:03	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.800,00
23/03/2023 09:53:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.700,00
23/03/2023 09:53:37	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.600,00
23/03/2023 09:53:55	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.550,00
23/03/2023 09:54:05	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.500,00
23/03/2023 09:54:23	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.490,00
23/03/2023 09:54:42	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.450,00
23/03/2023 09:54:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.440,00
23/03/2023 09:55:10	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.400,00
23/03/2023 09:55:27	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.390,00
23/03/2023 09:55:44	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.300,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 09:55:58	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.290,00
23/03/2023 09:56:15	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.250,00
23/03/2023 09:56:24	LANCE	M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E EMPRMENTOS LTDA	21.200,00
23/03/2023 09:56:32	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.190,00
23/03/2023 09:56:47	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.100,00
23/03/2023 09:57:01	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.090,00
23/03/2023 09:57:14	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	21.000,00
23/03/2023 09:57:29	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.990,00
23/03/2023 09:57:41	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.900,00
23/03/2023 09:57:53	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.890,00
23/03/2023 09:57:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
prezados licitantes lembrando que durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.			
23/03/2023 09:58:05	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.800,00
23/03/2023 09:58:16	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.790,00
23/03/2023 09:58:27	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.750,00
23/03/2023 09:58:42	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.690,00
23/03/2023 09:59:06	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.600,00
23/03/2023 09:59:18	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.590,00
23/03/2023 09:59:42	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.550,00
23/03/2023 10:00:01	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.490,00
23/03/2023 10:00:22	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.400,00
23/03/2023 10:00:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.390,00
23/03/2023 10:00:51	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.200,00
23/03/2023 10:01:07	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.190,00
23/03/2023 10:01:30	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.100,00
23/03/2023 10:01:43	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	20.090,00
23/03/2023 10:02:07	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	20.080,00
23/03/2023 10:02:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.990,00
23/03/2023 10:02:45	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.900,00
23/03/2023 10:02:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.890,00
23/03/2023 10:03:11	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.880,00
23/03/2023 10:03:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.850,00
23/03/2023 10:03:43	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.840,00
23/03/2023 10:03:54	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.750,00
23/03/2023 10:04:20	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.600,00
23/03/2023 10:04:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.590,00
23/03/2023 10:04:57	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.550,00
23/03/2023 10:05:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.540,00
23/03/2023 10:05:30	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.500,00
23/03/2023 10:05:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.450,00
23/03/2023 10:06:03	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.430,00
23/03/2023 10:06:13	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.420,00
23/03/2023 10:06:24	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.410,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 10:06:32	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.400,00
23/03/2023 10:06:48	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.390,00
23/03/2023 10:07:02	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.350,00
23/03/2023 10:07:29	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.300,00
23/03/2023 10:07:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.250,00
23/03/2023 10:07:54	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.200,00
23/03/2023 10:08:05	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.150,00
23/03/2023 10:08:30	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.100,00
23/03/2023 10:08:38	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	19.050,00
23/03/2023 10:09:01	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	19.000,00
23/03/2023 10:09:15	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	18.950,00
23/03/2023 10:09:31	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.900,00
23/03/2023 10:09:46	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	18.800,00
23/03/2023 10:10:08	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.700,00
23/03/2023 10:10:19	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	18.600,00
23/03/2023 10:10:30	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.500,00
23/03/2023 10:10:40	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	18.000,00
23/03/2023 10:11:15	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	17.990,00
23/03/2023 10:11:29	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	17.500,00
23/03/2023 10:11:56	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	17.400,00
23/03/2023 10:12:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	17.000,00
23/03/2023 10:13:03	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	16.600,00
23/03/2023 10:13:12	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	16.500,00
23/03/2023 10:13:26	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	16.400,00
23/03/2023 10:13:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	16.300,00
23/03/2023 10:13:59	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	16.200,00
23/03/2023 10:14:08	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	16.000,00
23/03/2023 10:14:29	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	15.900,00
23/03/2023 10:14:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	15.500,00
23/03/2023 10:15:13	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	15.400,00
23/03/2023 10:15:25	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	15.200,00
23/03/2023 10:15:41	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	15.100,00
23/03/2023 10:15:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	15.090,00
23/03/2023 10:16:19	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	15.000,00
23/03/2023 10:16:31	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.990,00
23/03/2023 10:16:58	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.950,00
23/03/2023 10:17:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.940,00
23/03/2023 10:17:40	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.920,00
23/03/2023 10:17:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.910,00
23/03/2023 10:18:27	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.900,00
23/03/2023 10:18:40	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.890,00
23/03/2023 10:19:17	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.850,00
23/03/2023 10:19:30	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.840,00
23/03/2023 10:19:47	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.800,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 10:19:57	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.300,00
23/03/2023 10:20:24	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.200,00
23/03/2023 10:20:33	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	14.100,00
23/03/2023 10:20:52	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	14.000,00
23/03/2023 10:21:07	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.900,00
23/03/2023 10:21:23	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.850,00
23/03/2023 10:21:35	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.800,00
23/03/2023 10:22:04	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.750,00
23/03/2023 10:22:13	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.700,00
23/03/2023 10:22:28	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.650,00
23/03/2023 10:22:40	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.500,00
23/03/2023 10:22:51	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.450,00
23/03/2023 10:23:12	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.449,00
23/03/2023 10:23:45	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.445,00
23/03/2023 10:23:55	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.440,00
23/03/2023 10:24:32	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.400,00
23/03/2023 10:24:45	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.390,00
23/03/2023 10:24:58	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.350,00
23/03/2023 10:25:13	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.340,00
23/03/2023 10:25:23	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.330,00
23/03/2023 10:25:34	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.300,00
23/03/2023 10:25:53	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.200,00
23/03/2023 10:26:06	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	13.100,00
23/03/2023 10:26:23	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	13.000,00
23/03/2023 10:26:38	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.900,00
23/03/2023 10:27:03	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.850,00
23/03/2023 10:27:14	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.700,00
23/03/2023 10:27:35	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.690,00
23/03/2023 10:27:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.500,00
23/03/2023 10:28:00	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.450,00
23/03/2023 10:28:10	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.400,00
23/03/2023 10:28:21	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.350,00
23/03/2023 10:28:30	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.300,00
23/03/2023 10:28:52	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.200,00
23/03/2023 10:28:59	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	12.100,00
23/03/2023 10:29:10	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	12.000,00
23/03/2023 10:29:22	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.900,00
23/03/2023 10:29:35	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	11.800,00
23/03/2023 10:29:49	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.700,00
23/03/2023 10:30:26	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	11.600,00
23/03/2023 10:30:37	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.500,00
23/03/2023 10:30:59	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	11.400,00
23/03/2023 10:31:11	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.300,00
23/03/2023 10:31:34	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	11.250,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

23/03/2023 10:31:44	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.200,00
23/03/2023 10:32:07	LANCE	HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 032)	11.150,00
23/03/2023 10:32:50	LANCE	ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 084)	11.100,00
23/03/2023 10:34:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
23/03/2023 10:34:59	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Proc. Administrativo 007/2023 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais. AVISO: O Pregoeiro Oficial informa aos interessados que a empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, CNPJ nº03.454.513/0001-60, interpôs recurso em face da DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Prazo para contrarrazões de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro Oficial.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F7DF80327A7E38ADEA8B6A752842B71

ILM. SR. DR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

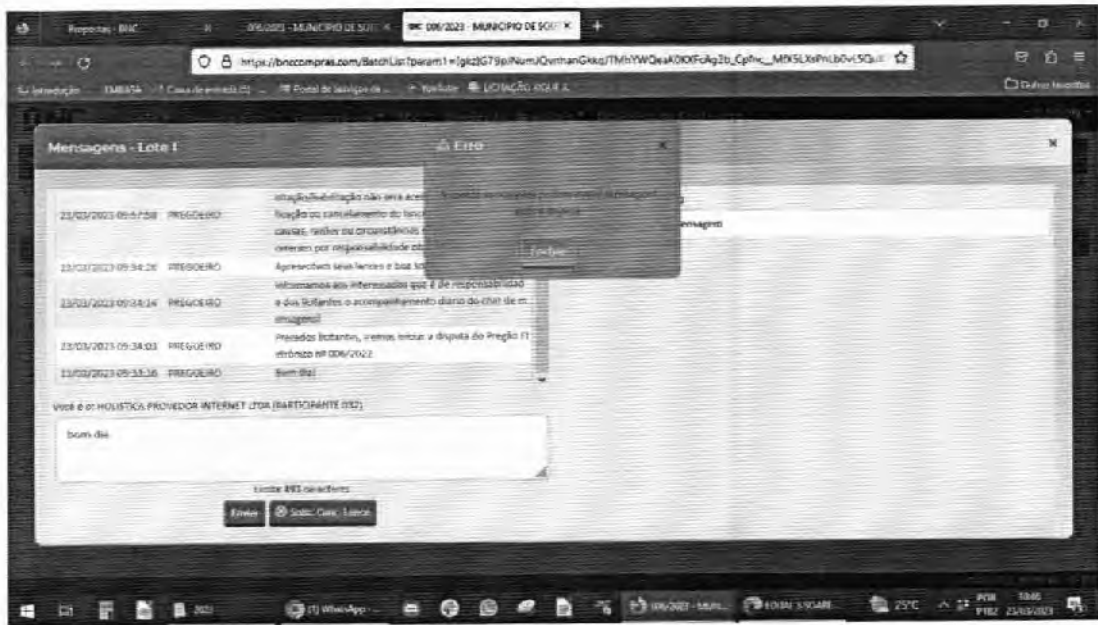
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

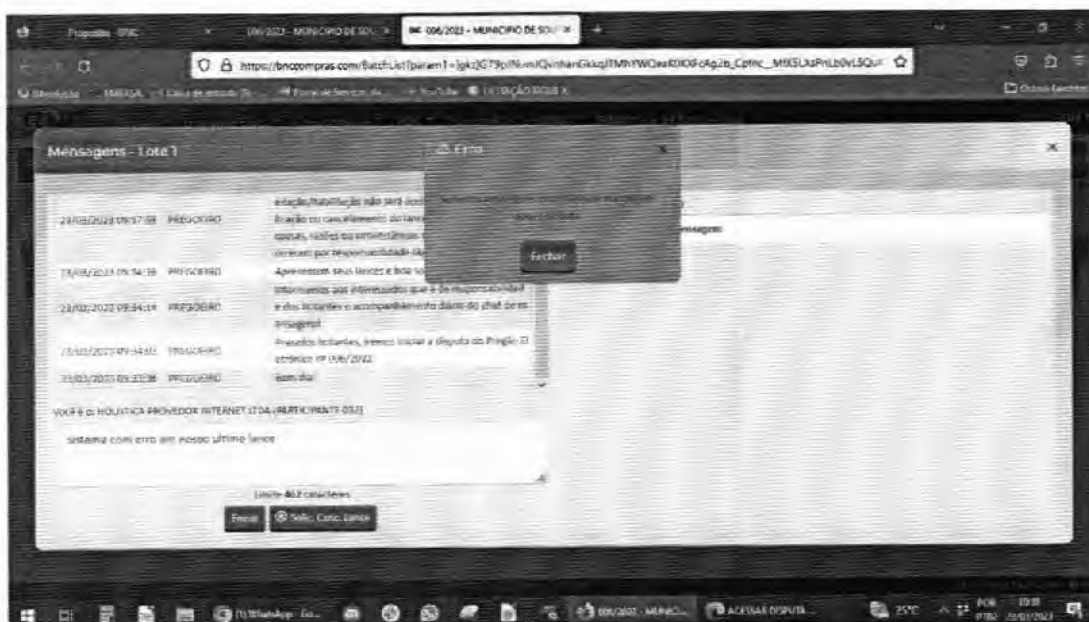
HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Herculano Dourado, 68-B – Irecê – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.454.513/0001-60 - representada pelos sócio JAELSON ROSA DAMASCENO, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0462809366 SSP/BA, CPF 857.516.855-04, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, 30, fórum, Irecê, comparece respeitosamente perante V. Sa. para, na qualidade de licitante, apresentar **RECURSO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, ante às nulidades e ilegalidades aparentes, conforme a seguir explicitado:

DOS FATOS

O que ocorreu no presente caso é uma sucessão de falhas que impediram a Recorrente de participar de forma efetiva e transparente, gerando prejuízos ao licitante e, mais importante, ao Município, que não fez valer o interesse público da busca pela melhor proposta.

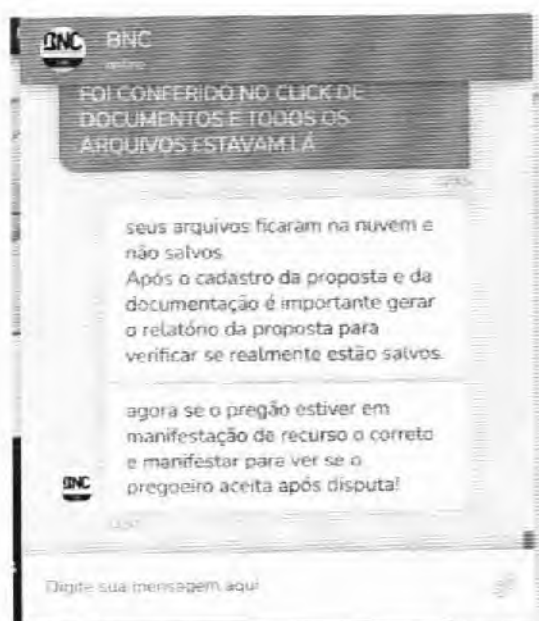
Isso porque, como se observa das provas abaixo colacionadas, após início da fase dos lances dos licitantes, mesmo após diversos lances apresentados pela HOLÍSTICA, o sistema eletrônico da Licitação apresentou **falha grave, comunicando ERRO que simplesmente não registrava qualquer comunicação da Recorrente!**





Após alguns minutos totalmente alijado do sistema da licitação, foi restabelecida a comunicação com a Recorrente, sendo que, para a surpresa absoluta, já constava a outra Licitante como vencedora do certame.

Inconformada, a Recorrente entrou imediatamente em contato com o Pregoeiro, bem como com o responsável pelo sistema BNC, conforme detalhado abaixo.



Inclusive, obteve-se a informação ainda de que **NENHUM DOCUMENTO** da recorrente

estava anexado ao processo licitatório, pois “teriam ficado nas nuvens”, sem serem salvos.

Nada mais absurdo!

Criou-se um cenário perfeito para afastar a Licitante/Recorrente da disputa pelo objeto licitado. Não registrar os arquivos/documentos no sistema BNC e, durante a disputa dos lances, impediu-se a continuidade da apresentação de novos lances pela Recorrente, mesmo depois de vários lances ofertados.

Não pode o Município, simplesmente, por FALHA DE TERCEIROS (SISTEMA BNC), afastar a Recorrente da participação do pregão eletrônico dessa forma absurda.

Neste diapasão, é inquestionável a obrigatoriedade do respeito ao princípio da busca pela melhor proposta nas licitações, cumprindo a intervenção até mesmo do Judiciário para proteção desse princípio, notadamente quando o bom senso não é observado pelo Administrador Público, como, d.v., é o caso.

Com efeito, a Administração Pública é obrigada a realizar todos os seus atos com a mais absoluta publicidade, legalidade e moralidade sendo certo que a contratação pública (licitação) deve se orientar pela garantia geral a todos os interessados e a mais absoluta publicidade em todos os atos, desde o edital, classificações, avisos, comunicados até as efetivas convocações.

Desta forma, a extensão dos princípios que regem a licitação deve ser medida pela razoabilidade, sob pena de não surtir seus necessários efeitos, ferindo de morte a própria segurança jurídica das regras das licitações, prejudicando, inclusive, o intuito maior do processo licitatório, que é a contratação mais vantajosa para a administração pública, por meio da participação do maior número de licitantes possível.

Mais uma vez fica claro o ERRO DE SISTEMA ao impedir a comunicação com a Recorrente, justamente no momento final dos lances dos Licitantes, razão pela qual

deverá ser reformada a decisão que reconheceu o outro licitante como vencedor, anulando-se os atos posteriores à ilegalidade praticada.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Assim, diante de tudo quanto acima exposto, requer seja dado provimento ao presente Recurso, para que seja reformada a decisão do Pregoeiro, anulando-se integralmente a sessão e, conseqüentemente, o resultado do certame, ante o evidente (provado) **ERRO DE SISTEMA** que impediu a comunicação com a Recorrente, justamente no momento final dos lances.

Conseqüentemente, dado provimento ao Recurso, requer seja designada nova data para sessão de recebimento das propostas e sessão de Pregão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra, 27 de março de 2023.

HOÍSTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA.



gov.br

Documento assinado digitalmente
JAELSON ROSA DAMASCENO
Data: 27/03/2023 08:51:35 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA.

RECORRIDO: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

DOS FATOS EM ANÁLISE:

Recurso interposto pela licitante supramencionada quanto ao julgamento do certame licitatório.

A referida licitante registrou sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema “BNC – Bolsa Nacional de Compras”, referente à , onde a recorrente, pela razão exposta, vem requerer que seja reformada decisão que reconheceu a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA como vencedora e seja designada nova data para sessão de recebimento das propostas e sessão de Pregão.

Ato contínuo, foi indicado no sistema os prazos para apresentação das razões de recurso e eventuais contrarrazões, conforme disposto na ata da sessão pública.

Na sequência, a recorrente apresentou tempestivamente suas razões de recurso.

Por fim, requer que seja designada nova data para sessão de recebimento das propostas e sessão de Pregão, bem como a reconsideração da decisão proferida pelo julgador.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa, contra a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei nº 10.52/02 (art. 4º, inc. XVIII) e Decreto Federal nº 10.024/19 (Art. 44).

Registre-se ainda, que a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA não apresentou sua contrarrazão, uma vez que esta foi citada pela empresa RECORRENTE supramencionada inicialmente nesta peça de julgamento.

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de sucumbência, tempestividade,



legitimidade, interesse e motivação.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, uma vez que os mesmos foram disponibilizados a todos os interessados no sítio www.bnc.org.br e ainda, integram os autos do processo 007/2023, o qual deu origem ao certame denominado de Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

III – DA INTENÇÃO DE RECURSO, DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Segue, na íntegra, todas as exposições apresentadas para análise e apreciação deste Pregoeiro em fase de julgamento de recurso administrativo:

a) DA INTENÇÃO DE RECURSO

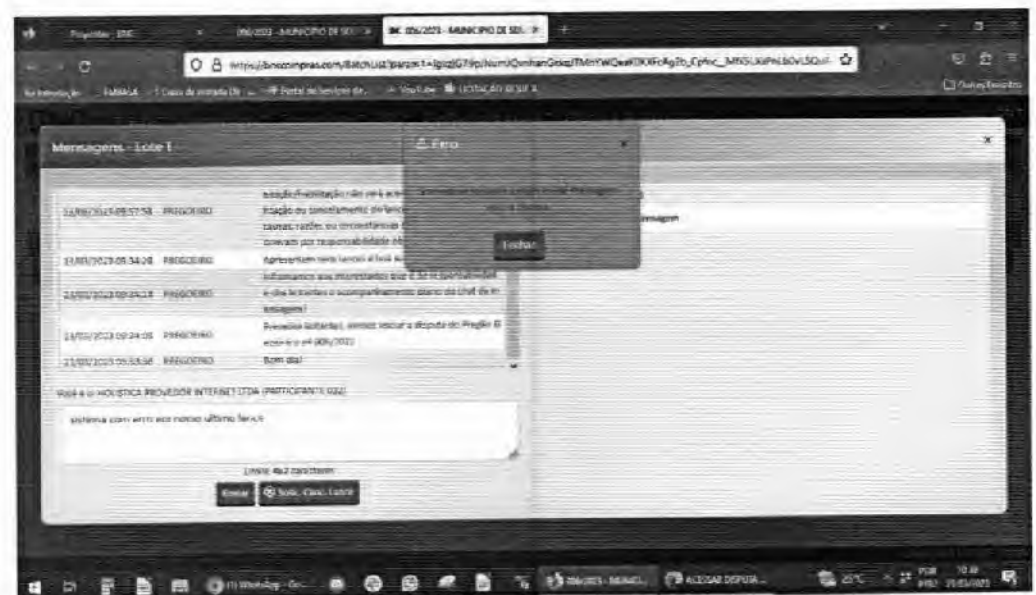
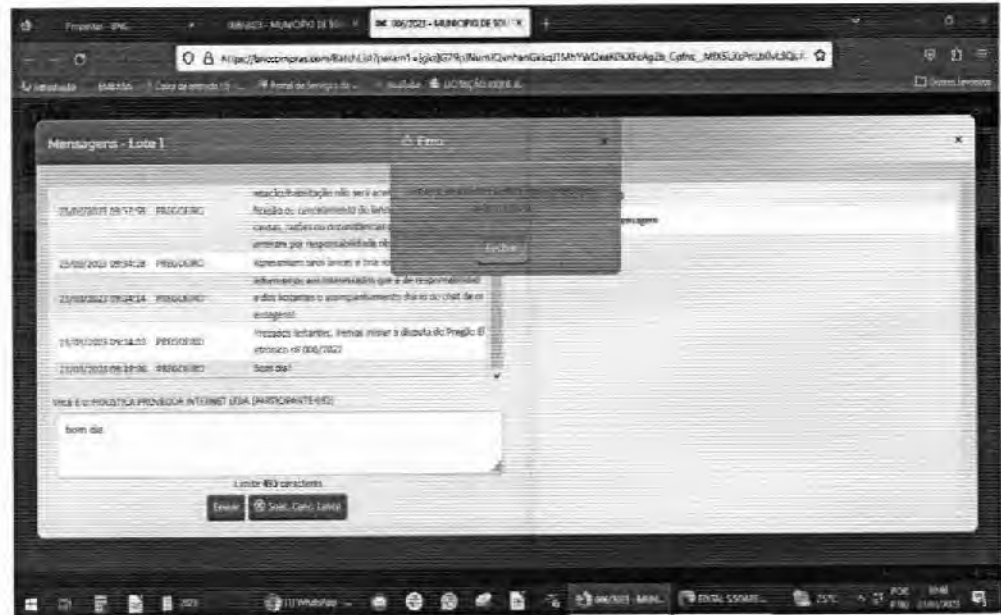
Manifestamos interesse na apresentação de Recurso, houve falha no sistema o qual impediram novos lances na fase final, ainda o tempo estipulado não considera possíveis falhas, seja em Rede, Sistema, ou outros que não envolvam a responsabilidade dos participantes.

b) DAS RAZÕES

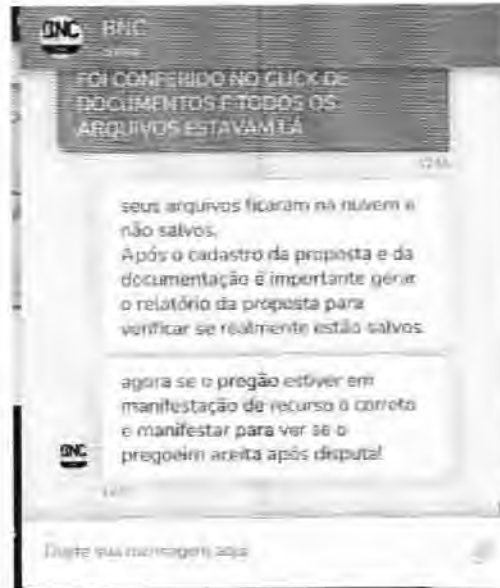
O que ocorreu no presente caso é uma sucessão de falhas que impediram a Recorrente de participar de forma efetiva e transparente, gerando prejuízos ao licitante e, mais importante, ao Município, que não fez valer o interesse público da busca pela melhor proposta.

Isso porque, como se observa das provas abaixo colacionadas, após início da fase dos lances dos licitantes, mesmo após diversos lances apresentados pela HOLÍSTICA, o sistema eletrônico da Licitação apresentou falha grave, comunicando ERRO que simplesmente não registrava qualquer comunicação da Recorrente!





Após alguns minutos totalmente aliado do sistema da licitação, foi restabelecida a comunicação com a Recorrente, sendo que, para a surpresa absoluta, já constava a outra Licitante como vencedora do certame. Inconformada, a Recorrente entrou imediatamente em contato com o Pregoeiro, bem como com o responsável pelo sistema BNC, conforme detalhado abaixo.



Inclusive, obteve-se a informação ainda de que **NENHUM DOCUMENTO** da recorrente estava anexado ao processo licitatório, pois “teriam ficado nas nuvens”, sem serem salvos.

Nada mais absurdo!

Criou-se um cenário perfeito para afastar a Licitante/Recorrente da disputa pelo objeto licitado. Não registrar os arquivos/documentos no sistema BNC e, durante a disputa dos lances, impediu-se a continuidade da apresentação de novos lances pela Recorrente, mesmo depois de vários lances ofertados.

Não pode o Município, simplesmente, por **FALHA DE TERCEIROS (SISTEMA BNC)**, afastar a Recorrente da participação do pregão eletrônico dessa forma absurda.

Neste diapasão, é inquestionável a obrigatoriedade do respeito ao princípio da busca pela melhor proposta nas licitações, cumprindo a intervenção até mesmo do Judiciário para proteção desse princípio, notadamente quando o bom senso não é observado pelo Administrador Público, como, d.v., é o caso.

Com efeito, a Administração Pública é obrigada a realizar todos os seus atos com a mais absoluta publicidade, legalidade e moralidade sendo certo que a contratação pública (licitação) deve se orientar pela garantia geral a todos os interessados e a mais absoluta publicidade em todos os atos, desde o edital, classificações, avisos, comunicados até as efetivas convocações.

Desta forma, a extensão dos princípios que regem a licitação deve ser medida pela razoabilidade, sob pena de não surtir seus necessários efeitos, ferindo de morte a própria segurança jurídica das regras das licitações, prejudicando, inclusive, o intuito maior do processo licitatório, que é a contratação mais vantajosa para a administração pública, por meio da participação do maior número de licitantes possível.

Mais uma vez fica claro o **ERRO DE SISTEMA** ao impedir a comunicação com a Recorrente, justamente no momento final dos lances dos Licitantes, razão pela qual



AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA

Prezados,

Primeiramente, é importante inteirar que, a Bolsa Nacional de Compras traz uma gama de recursos e inovações que tem por objetivo amparar as ações e operações que fazem referência ao processo licitatório. Essas ferramentas possuem medidas para assegurar todos os certames realizados em nosso sistema.

Recebido o Recurso apresentado pela empresa Holistica – Provedor Internet LTDA., no processo 006/2023 do Município de Souto Soares – BA, explica-se que:

O CAPTCHA não é uma ferramenta da BNC, e sim do Google, desta forma, não temos responsabilidade sobre essa segurança. No que se refere ao erro apresentado sobre a tentativa de envio de mensagem por parte do licitante, quando se finaliza a disputa do lote, somente o fornecedor tem acesso ao campo de mensagens para que este possa conversar com o condutor dos processos. Entendemos que, não há necessidade de contato entre condutor de processos e empresas não vencedoras.

Sendo o que tínhamos para o momento, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimento.

Ponta Grossa/PR, 14 de abril de 2023.

Matheus Buss Pereira
Bolsa Nacional de Compras - BNC



Documento assinado digitalmente
MATHEUS BUSS PEREIRA
Data: 14/04/2023 14:46:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



deverá ser reformada a decisão que reconheceu o outro licitante como vencedor, anulando-se os atos posteriores à ilegalidade praticada.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO

Diante das razões recursais interpostas e, considerando que, o Município de Souto Soares não é o gestor do Sistema Eletrônico de Licitação, para melhor apurar os fatos e para auxiliar na decisão das alegações suscitadas pela Recorrente, o Pregoeiro solicitou esclarecimento através do Suporte do Bolsa Nacional de Compras, administradora do sistema BNC, objetivando verificar alguma comprovação de erro no sistema na data e horário oportunizado para o envio de lances

Em resposta o suporte da BNC- Bolsa Nacional de Compras informou que O CAPTCHA não é uma ferramenta da BNC, e sim do Google, desta forma, a empresa não tem responsabilidade sobre essa segurança. No que se refere ao erro apresentado sobre a tentativa de envio de mensagem por parte do licitante, quando se finaliza a disputa do lote, somente o fornecedor tem acesso ao campo de mensagens para que este possa conversar com o condutor dos processos. A empresa entende que, não há necessidade de contato entre condutor de processos e empresas não vencedoras, Conforme documento em anexo

Diante do exposto, e considerando as informações prestadas pelo Suporte do Sistema Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras, não vislumbram-se motivos para amparar as alegações da Recorrente, visto que foi esclarecido que não houve erro no sistema e não gerou prejuízo a disputa de lances deste processo licitatório.


VI- DA DECISÃO

Facé ao exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO** ao referido Recurso interposto pela empresa HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvidas quanto à regularidade apresentada na sessão pública realizada de forma eletrônica e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

Assim, por todas as razões trazidas e fundamentadas neste documento, o recurso não merece prosperar.

Diante da análise do contexto aqui exposto, mantenho a classificação e habilitação da empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, submetendo, desde já, esta decisão à consideração da autoridade competente, conforme previsto na legislação.

Sendo assim, mantemos a decisão do **JULGAMENTO**, inicialmente divulgado.

Documento assinado digitalmente
 AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data: 17/04/2023 10:24:07-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Souto Soares/BA, 17 de Abril de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

DOS FATOS

- a) RECORRENTE: HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA.
- b) RECORRIDA: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 13, inciso IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como vencedora do Pregão Eletrônico 006/2023 a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA por ter ofertado o menor preço e atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.
Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 17 de Abril de 2023

ANDRE LUIZ
SAMPAIO
CARDOSO:916397
19504

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ SAMPAIO
CARDOSO:91639719504
Dados: 2023.04.17
14:40:14 -03'00'

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

DOS FATOS

- a) RECORRENTE: HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA.
- b) RECORRIDA: ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 13, inciso IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como vencedora do Pregão Eletrônico 006/2023 a empresa ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA por ter ofertado o menor preço e atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.
Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 17 de Abril de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 13/03/2023 15:30:53

TOTAL DO PROCESSO: 131.976,00

ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA				41.338.319/0001-09	131.976,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 10.998,00	Total: 131.976,00	
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: conforme proposta	Modelo: conforme proposta		
Descrição: serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 33.534,00	Valor Unit.: 10.998,00	Total Item: 131.976,00		

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 17 de Abril de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - PROCESSO ADM N° 007/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2023, realizado no dia 23/03/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK POR MEIO FÍSICO EM FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 007/2023 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2023, observou todos os preceitos das Leis n° 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (41.338.319/0001-09)** com o valor total de R\$131.976,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N°. 30.358

Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 13/03/2023 15:30:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2023 14:59:08
Fornecimento de Link de Internet Fibra Optica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: conforme proposta	Modelo: conforme proposta
Descrição: serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.998,00	Valor Total: 131.976,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	084	41.338.319/0001-09	32.400,00	10.998,00		Sim
2 HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA	032	03.454.513/0001-60	32.400,00	11.150,00	1,38	Não
3 M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E	089	40.991.504/0001-35	33.534,00	21.200,00	90,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
 Processo Administrativo Nº 007/2023
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
 Data de Publicação: 13/03/2023 15:30:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/04/2023 14:59:08
 Fornecimento de Link de Internet Fibra Optica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: conforme proposta Modelo: conforme proposta
 Descrição: serviço de acesso à internet via link por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 10.998,00 Valor Total: 131.976,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ST DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	084	41.338.319/0001-09	32.400,00	10.998,00		Sim
2 HOLÍSTICA PROVEDOR INTERNET LTDA	032	03.454.513/0001-60	32.400,00	11.150,00	1,38	Não
3 M&N TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS E	089	40.991.504/0001-35	33.534,00	21.200,00	90,13	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Gerado em: 17/04/2023 14:59:08

1 de 1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40FCD47A7DF8918F10FE6B43DF8FE256